



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº898/2013.

De 16 de maio de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 898/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 16/05/13
Responsável: Wleunice

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA-RS, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 004/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra-RS, associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único: Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
2.001 – manutenção das atividades do legislativo
33.390.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único: As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal